

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 845/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº. 66/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria de TIC

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CNPJ: 18.735.319/0001-20)

OBJETO: Inscrição dos servidores Francisco Jonathan Reboucas Maia, Reginaldo Garcia Dupim, Alfredo Antonio de Araujo Malheiros Filho, Robson Teixeira da Silva, Jose Mario Viana Barbosa Junior e Adrienne Ramos Garcia no curso “Gestão de metas e resultados com o OKR”, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, a ser realizado na modalidade online, no período de 16 a 18 de março de 2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Considerando que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e CADIN (docs. 25/27);

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (doc. 21/22);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 08/21, acostado mediante o documento 29;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa por meio do Parecer TRT7.DG.CJA nº 75/2021 (doc. 30), pela legalidade da contratação direta;

Considerando, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 31);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, em privilégio do princípio da economicidade. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para emitir a nota de empenho no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CNPJ: 18.735.319/0001-20)**. **Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Divisão Executiva da Escola Judicial para as devidas providências.

Fortaleza(CE), 02 de março de 20201

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa